

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 1º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 014/2023, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios a Entidade Rotary Club de Formiga, inscrita no CNPJ sob o nº 20.658.290/0001-72, proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.035, de 09 de maio de 2023, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), sendo R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) de Auxílio e R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) de Subvenção, para atender o Orçamento Impositivo.

A Justificativa foi publicada no dia 04/12/2023 no sitio da Prefeitura Municipal de Formiga e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.

Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 014/2023 para firmar parceria com a Entidade Rotary Club de Formiga, inscrita no CNPJ sob o nº 20.658.290/0001-72, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), sendo R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) de Auxílio e R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) de Subvenção, para atender o Orçamento Impositivo.

Por ser verdade, firmo a presente.

Formiga (MG), 12 de dezembro de 2023.

Anuar Teodoro Alves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano